

COMUNICADO – GABINETE DER PINDAMONHANGABA – Nº 205/2021

Data: 30/07/2021

Assunto: Retorno das atividades escolares

Prezados gestores,

Retransmitimos orientações da Subsecretaria contidas no COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO - RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, de 30/07/2021:

Em face do retorno das atividades escolares previsto para o próximo dia 02/08/2021, cumpre esclarecer:

COMUNICADOS GERAIS

1. Todos os funcionários da Secretaria de Educação devem retornar aos postos de trabalho na segunda-feira dia 02/08/2021, a menos que se enquadrem na categoria de grupo de risco e simultaneamente apresentem a carteirinha de vacinação indicando que não possuem a vacinação completa (seja ela em dose única ou duas doses).
 - a. Servidores que não comparecerem à unidade escolar e não apresentarem justificativa nos termos da Resolução 59 de 7 de julho de 2021, deverão ter ausências apontadas de acordo com o Decreto nº 52.054/2007 e, no caso de docente, conforme o artigo 6º do Decreto nº 39.931/1995;
2. **Servidoras que se enquadrem na categoria de gestantes devem permanecer em teletrabalho, ainda que tenham completado o ciclo vacinal (duas doses ou dose única da vacina de prevenção ao contágio do novo Coronavírus);**
3. Nas classes hospitalares, unidades prisionais e unidades da Fundação Casa que não permitam a realização de atividades presenciais, os profissionais poderão permanecer em regime de teletrabalho na carga horária correspondente às aulas ministradas nessas unidades;
4. As escolas poderão adequar horários para que o atendimento inicial ocorra conforme a sua realidade permita;
5. Todas as escolas devem atender o maior número possível de estudantes que desejarem voltar por dia, **garantidos o cumprimento dos protocolos sanitários;**
6. Todas as escolas devem ser visitadas pelos supervisores de modo que seja verificado o cumprimento dos protocolos sanitários;

- 7. As escolas receberam nova remessa de recursos exclusivamente para cumprimento dos protocolos; podem ser utilizados para EPIs e demais itens de combate à Covid19;**
- 8. Permanece suspensa a visita de agentes externos às unidades escolares sem que haja prévio agendamento com a Diretoria de Ensino sob a qual a escola está jurisdicionada;**
- 9. Recomenda-se fortemente que as escolas procurem pelos serviços de atendimento psicológico do Programa Psicólogos da Educação como forma de retomar as atividades presenciais e zelar pela saúde mental dos profissionais da educação e estudantes;**
- 10. Férias de docentes categoria O:**

A Resolução SEDUC nº 65, de 26 de julho de 2021, prevê em seu artigo 8º a possibilidade para as unidades escolares reorganizarem a sua grade conforme a sua especificidade, bem como a previsão que professores poderão ministrar aulas independente da turma ou série.

Artigo 8º -

[...]

§ 2º – As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento das aulas e atividades em modalidade presencial e, se necessário, remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores.

§3º– Os professores poderão ministrar aulas ou realizar orientação para os alunos independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos estudantes para os quais possuam aulas atribuídas.

Além da solução proposta pela Resolução, o modelo de trabalho com o CMSP permite planejar transmissões de aulas disponíveis no [repositório](#) do CMSP para as turmas. É possível usar equipamentos como as Smart TVs adquiridas com o PDDE do Kit CMSP.

Para realizar a escolha das aulas, vale acessar o [Guia de Ensino Híbrido](#) que orienta sobre escolha de aulas e habilidades a serem trabalhadas do CMSP, especialmente em seu passo 4.

Esses ajustes devem ser feitos considerando que alguns professores permanecerão em trabalho remoto e que os estudantes devem ser atendidos.

Atenciosamente,

Lidiane da Silva César Gonçalves
Dirigente Regional de Ensino